

continuação

momento da realização da AGOE, ou (ii) mediante o envio de instrução de voto previamente à realização da AGOE, via Boletim de Voto à Distância ("BVD"). As regras e os procedimentos para participação dos acionistas nas Assembleias encontram-se detalhados no Manual de Participação nas Assembleias, e as informações a respeito das matérias a serem deliberadas nas Assembleias encontram-se detalhadas na Proposta da Administração, ambas disponíveis no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.sabesp.com.br/>), bem como nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>).

I. Participação por meio da plataforma eletrônica

Os Acionistas que desejarem participar das Assembleias deverão realizar o pré-cadastro na Plataforma Ten Meetings no seguinte link <https://assembleia.ten.com.br/890014793>, até às 11h do dia 23 de abril de 2024, selecionando a opção "Cadastrar" e realizando o upload dos documentos detalhados no item (a) abaixo:

* Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do acionista ou, caso seja representado, do seu representante legal;

* Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, com a quantidade de ações que constavam como titulares, com prazo não superior a 3 (três) dias úteis antes da realização do seu credenciamento para participação nas Assembleias Gerais; e, adicionalmente,

* Para acionistas fundos de investimentos: cópia do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do administrador ou gestor, conforme o caso (eleição de administradores e/ou procuração, sendo que em caso de participação por procuração a firma do outorgante não precisará estar reconhecida);

* Para acionistas pessoas jurídicas: cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do acionista (eleição de administradores e/ou procuração, sendo que em caso de participação por procuração a firma do outorgante não precisará estar reconhecida).

Caso deseje ser representado por procurador, o acionista deverá cadastrar na Plataforma Digital, além dos documentos indicados acima, o competente instrumento de mandato, nos termos da lei e do Manual de Participação nas Assembleias.

Destaca-se que os dados pessoais e documentos solicitados para credenciamento e participação na Assembleia serão utilizados exclusivamente para esta finalidade e seu tratamento é justificado nos termos do art. 7º, II, Lei nº 13.709/2018 (cumprimento de obrigação legal), com fundamento na Lei das S.A. e normas correlatas.

Após a análise e validação da documentação, o Acionista ou seu representante receberá a confirmação do cadastro na Plataforma Digital por e-mail. O acesso à AGOE será restrito ao Acionista e/ou seus representantes ou procuradores que se credenciarem dentro do prazo, os quais receberão convite individual com instruções específicas para acesso à plataforma digital.

II. Participação por meio do BVD

Caso o Acionista opte por participar da AGOE por meio de boletim de voto a distância, o Acionista deverá (a) enviar instruções de preenchimento do BVD para prestadores de serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento de tal documento (agentes de custódia ou escriturador das ações de emissão da Companhia), desde que referidas instruções sejam recebidas no prazo de até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia; (b) encaminhar o BVD diretamente à Companhia; ou (c) transmitir as instruções de voto via plataforma digital da Ten Meetings (por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/890014793>), na aba específica denominada "BVD", desde que, em qualquer caso, as instruções sejam recebidas em até 7 (sete) dias antes da data da AGOE (i.e. 18 de abril de 2024), observado que eventuais BVD recebidos pela Companhia após esse prazo serão desconsiderados.

O envio do BVD ao custodiante ou ao escriturador deverá observar as regras e procedimentos aplicáveis indicados por estes prestadores de serviços. Os BVD enviados diretamente à Companhia – (i) via postal, para a Rua Costa Carvalho, nº 300, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (aos cuidados da Superintendência de Captação de Recursos e Relações com Investidores); (ii) via e-mail sabesp.ri@sabesp.com.br; ou (iii) via Plataforma Ten Meetings, por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/890014793> – deverão estar acompanhados da documentação indicada no item I acima e detalhada no Manual de Participação nas Assembleias.

O Acionista que enviar o BVD poderá participar da Assembleia por meio da plataforma digital. No entanto, caso este Acionista exerça o direito de voto em tempo real na respectiva Assembleia, o seu BVD será integralmente desconsiderado e os votos proferidos durante a Assembleia serão considerados válidos.

III. Pedidos de Voto Múltiplo

Para requerer a adoção do voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, em linha com a Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, os requerentes deverão representar, no mínimo 5% do capital votante da Companhia e poderão exercer esta faculdade até 48 horas antes das Assembleias.

A Companhia reforça a importância de que os eventuais pedidos de voto múltiplo sejam feitos com antecedência, de modo a facilitar seu processamento pela Companhia e a participação dos demais Acionistas, nacionais e estrangeiros. São Paulo, 22 de março de 2024.

Karla Bertocco Trindade

Presidente do Conselho de Administração



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística



EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.
CNPJ 02.302.101/0001-42

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº ASL/ASS/5033/2023 - Prestação de Serviços de Agenciamento Sistematizado para Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais, Internacionais, Seguros Viagens e Serviços Correlatos, adjudicado à empresa LNX TRAVEL VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística



CPP - Companhia Paulista de Parcerias
CNPJ 06.995.362/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ARQUITETURA Nº 001/2024-CPP
COMPANHIA PAULISTA DE PARCERIAS
Processo SEI nº 378.00000043/2024-65

A Companhia Paulista de Parcerias - CPP, comunica que está aberta a licitação, na modalidade Concurso, para seleção da melhor proposta de conteúdo técnico e artístico de Estudo Preliminar para a implantação do Centro Administrativo do Governo do Estado de São Paulo, a ser localizado no Bairro Campos Eliseos, Distrito Santa Cecília, no município de São Paulo.

O Concurso é promovido pela CPP e organizado pelo Instituto de Arquitetos do Brasil, departamento São Paulo – IAB/SP.

Os documentos da licitação e as Bases do Concurso (Edital e anexos), já estão disponíveis para consulta no Site Oficial do Concurso, por meio do link: <<https://concursosgovspnccentro.org.br/>>.

O período de inscrição no Concurso será de 27 de março de 2024 a 12 de junho de 2024 e o prazo para apresentação das propostas é 24 de junho de 2024. Os interessados poderão apresentar pedidos de esclarecimentos até o dia 12 de junho de 2024. Todos os atos serão praticados em ambiente virtual, disponível por meio do link: <<https://concursosgovspnccentro.org.br/>>. Edgard Benozetti Neto

Diretor-Presidente da CPP

NIRE nº 35 300 317 220

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas desta empresa, em sua sede social, Rua Iaiá, 126, 11º andar, Itaim Bibi, São Paulo - SP, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei Federal nº 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

São Paulo, 25 de março de 2024.

Arthur Luis Pinho de Lima

Presidente do Conselho de Administração

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Parcerias em Investimentos

COMPANHIA PAULISTA DE PARCERIAS - CPP



Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A.
CNPJ 10.663.610/0001-29

São Paulo, 26 de março de 2024.

Procedimento Sancionatório 011/2023

A Comissão Processante designada para a condução do Procedimento em epígrafe, por seu Coordenador, intima a Parte Interessada a respeito do que segue: 1 - Afastamento Preventivo

Considerando:

(i) que a Lei Estadual nº 10.177/1998 prevê a adoção de medidas cautelares a fim de resguardar o resultado útil e eficaz do processo, bem como que a Lei Estadual nº 10.261/1968 - aplicável por analogia ao presente caso - autoriza o afastamento funcional até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período; (ii) o transcurso de 120 (cento e vinte) dias do período inicial de afastamento preventivo;

(iii) que o Procedimento Administrativo em epígrafe não foi concluído; A Comissão comunica a Decisão exarada pelo Diretor Presidente da Desenvolve SP em 26/03/2024, a respeito da renovação do prazo de afastamento por mais 60 (sessenta) dias, ou até o encerramento do Procedimento Administrativo, o que ocorrer primeiro.

O prazo de sessenta dias acima mencionado vigorará a partir do término do período de afastamento anterior e visa assegurar a regular tramitação do Procedimento em epígrafe, sem qualquer prejuízo ao recebimento dos vencimentos e vantagens.

2 - Juntada de novos documentos

Considerando que na data de 26/03/2024, foram juntados novos documentos obtidos pela Comissão aos Autos do Procedimento Sancionatório 011/2023. Fica a Parte Interessada intimada para que, caso queira, se manifeste no prazo de 7 (sete) dias úteis.

Atenciosamente,

MARIANA AUGUSTO IOSHIMOTO

Superintendente de Gestão de Pessoas e Infraestrutura

São Paulo, 26 de março de 2024.

Procedimento Sancionatório 012/2023

A Comissão Processante designada para a condução do Procedimento em epígrafe, por seu Coordenador, intima a Parte Interessada a respeito do que segue: 1 - Afastamento Preventivo

Considerando:

(i) que a Lei Estadual nº 10.177/1998 prevê a adoção de medidas cautelares a fim de resguardar o resultado útil e eficaz do processo, bem como que a Lei Estadual nº 10.261/1968 - aplicável por analogia ao presente caso - autoriza o afastamento funcional até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período; (ii) o transcurso de 120 (cento e vinte) dias do período inicial de afastamento preventivo;

(iii) que o Procedimento Administrativo em epígrafe não foi concluído; A Comissão comunica a Decisão exarada pelo Diretor Presidente da Desenvolve SP em 26/03/2024, a respeito da renovação do prazo de afastamento por mais 60 (sessenta) dias, ou até o encerramento do Procedimento Administrativo, o que ocorrer primeiro.

O prazo de sessenta dias acima mencionado vigorará a partir do término do período de afastamento anterior e visa assegurar a regular tramitação do Procedimento em epígrafe, sem qualquer prejuízo ao recebimento dos vencimentos e vantagens.

2 - Encerramento da fase de instrução

Considerando o término da produção das provas orais, a Comissão dá por encerrada a fase de instrução do Procedimento Sancionatório 012/2023 e notifica a Parte Interessada para a apresentação das alegações finais de defesa, no prazo de 7 (sete) dias úteis.

Atenciosamente,

MARIANA AUGUSTO IOSHIMOTO

Superintendente de Gestão de Pessoas e Infraestrutura

continua

continuação

São Paulo, 26 de março de 2024.

Procedimento Sancionatório 013/2023

A Comissão Processante designada para a condução do Procedimento em epígrafe, por seu Coordenador, intima a Parte Interessada a respeito do que segue: 1 - Afastamento Preventivo

Considerando:

(i) que a Lei Estadual nº 10.177/1998 prevê a adoção de medidas cautelares a fim de resguardar o resultado útil e eficaz do processo, bem como que a Lei Estadual nº 10.261/1968 - aplicável por analogia ao presente caso - autoriza o afastamento funcional até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período; (ii) o transcurso de 120 (cento e vinte) dias do período inicial de afastamento preventivo;

(iii) que o Procedimento Administrativo em epígrafe não foi concluído; A Comissão comunica a Decisão exarada pelo Diretor Presidente da Desenvolve SP em 26/03/2024, a respeito da renovação do prazo de afastamento por mais 60 (sessenta) dias, ou até o encerramento do Procedimento Administrativo, o que ocorrer primeiro.

O prazo de sessenta dias acima mencionado vigorará a partir do término do período de afastamento anterior e visa assegurar a regular tramitação do Procedimento em epígrafe, sem qualquer prejuízo ao recebimento dos vencimentos e vantagens.

2 - Encerramento da fase de instrução

Considerando o término da produção das provas orais, a Comissão dá por encerrada a fase de instrução do Procedimento Sancionatório 013/2023 e notifica a Parte Interessada para a apresentação das alegações finais de defesa, no prazo de 7 (sete) dias úteis.

Atenciosamente,

MARIANA AUGUSTO IOSHIMOTO

Superintendente de Gestão de Pessoas e Infraestrutura

São Paulo, 26 de março de 2024.

Procedimento Sancionatório 014/2023

A Comissão Processante designada para a condução do Procedimento em epígrafe, por seu Coordenador, intima a Parte Interessada a respeito do que segue: 1 - Afastamento Preventivo

Considerando:

(i) que a Lei Estadual nº 10.177/1998 prevê a adoção de medidas cautelares a fim de resguardar o resultado útil e eficaz do processo, bem como que a Lei Estadual nº 10.261/1968 - aplicável por analogia ao presente caso - autoriza o afastamento funcional até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período; (ii) o transcurso de 120 (cento e vinte) dias do período inicial de afastamento preventivo;

(iii) que o Procedimento Administrativo em epígrafe não foi concluído; A Comissão comunica a Decisão exarada pelo Diretor Presidente da Desenvolve SP em 26/03/2024, a respeito da renovação do prazo de afastamento por mais 60 (sessenta) dias, ou até o encerramento do Procedimento Administrativo, o que ocorrer primeiro.

O prazo de sessenta dias acima mencionado vigorará a partir do término do período de afastamento anterior e visa assegurar a regular tramitação do Procedimento em epígrafe, sem qualquer prejuízo ao recebimento dos vencimentos e vantagens.

2 - Encerramento da fase de instrução

Considerando o término da produção das provas orais, a Comissão dá por encerrada a fase de instrução do Procedimento Sancionatório 014/2023 e notifica a Parte Interessada para a apresentação das alegações finais de defesa, no prazo de 7 (sete) dias úteis.

Atenciosamente,

MARIANA AUGUSTO IOSHIMOTO

Superintendente de Gestão de Pessoas e Infraestrutura

São Paulo, 26 de março de 2024.

Procedimento Sancionatório 015/2023

A Comissão Processante designada para a condução do Procedimento em epígrafe, por seu Coordenador, intima a Parte Interessada a respeito do que segue: 1 - Afastamento Preventivo

Considerando:

(i) que a Lei Estadual nº 10.177/1998 prevê a adoção de medidas cautelares a fim de resguardar o resultado útil e eficaz do processo, bem como que a Lei Estadual nº 10.261/1968 - aplicável por analogia ao presente caso - autoriza o afastamento funcional até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período; (ii) o transcurso de 120 (cento e vinte) dias do período inicial de afastamento preventivo;

(iii) que o Procedimento Administrativo em epígrafe não foi concluído; A Comissão comunica a Decisão exarada pelo Diretor Presidente da Desenvolve SP em 26/03/2024, a respeito da renovação do prazo de afastamento por mais 60 (sessenta) dias, ou até o encerramento do Procedimento Administrativo, o que ocorrer primeiro.

O prazo de sessenta dias acima mencionado vigorará a partir do término do período de afastamento anterior e visa assegurar a regular tramitação do Procedimento em epígrafe, sem qualquer prejuízo ao recebimento dos vencimentos e vantagens.

2 - Encerramento da fase de instrução

Considerando o término da produção das provas orais, a Comissão dá por encerrada a fase de instrução do Procedimento Sancionatório 015/2023 e notifica a Parte Interessada para a apresentação das alegações finais de defesa, no prazo de 7 (sete) dias úteis.

Atenciosamente,

MARIANA AUGUSTO IOSHIMOTO

Superintendente de Gestão de Pessoas e Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. (USG 103201), PREGÃO ELETRÔNICO GEPIN.2 Nº 001/2024, destinado a contratação de empresa para fornecimento de monitores de vídeos ergonômicos para uso dos colaboradores da Desenvolve SP, na quantidade estimada de 150 (cento e cinquenta) unidades, do tipo MENOR PREÇO. A sessão foi agendada para o dia 18/04/2024 às 09:00hs. As informações estão disponíveis nos sites: www.gov.br/compras e www.desenvolvesp.com.br. Identificação: Licitação nº 90001/2024.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Fazenda e Planejamento



CPTM - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos
CNPJ 71.832.679/0001-23

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

(Lei Federal nº 10.520/02, Artigo 7º) - Em vista do que consta nos autos do Processo Administrativo nº 386.00014851/2023-48, fica suspensa por 2 (dois) anos, a contar da data desta publicação, do direito de participar em licitações e de contratar com a Administração Pública Estadual, a empresa ALFA MIX MATERIAIS ELÉTRICOS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 06.275.247/0001-05, a sanção será registrada no sítio eletrônico www.esancoes.sp.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

UASG 373201 - 386.00001252/2024-45 - PREGÃO ELETRÔNICO - PE00324 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO DA ESTAÇÃO LUZ. Sessão Pública: 15/04/2024 às 09:00 horas. Início do prazo para envio da proposta eletrônica: 27/03/2024. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por intermédio do Sistema compras.gov.br. O edital estará disponível a partir do dia 27/03/2024 nos sites www.cptm.sp.gov.br, www.gov.br/compras/pt-br e www.doe.sp.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

UASG 373201 - 386.00015902/2023-59 - PREGÃO ELETRÔNICO - PE26123 - FORNECIMENTO DE GASES REFRIGERANTES. Sessão Pública: 12/04/2024 às 09:00 horas. Início do prazo para envio da proposta eletrônica: 27/03/2024. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por intermédio do Sistema compras.gov.br. O edital estará disponível a partir do dia 27/03/2024 nos sites www.cptm.sp.gov.br, www.gov.br/compras/pt-br e www.doe.sp.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

UASG 373201 - 386.00007854/2023-25 - PREGÃO ELETRÔNICO - PE00124 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RENOVAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO DOS APPLIANCES DE BACKUP E ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE DE LICENCIAMENTO COM EXPANSÃO DA CAPACIDADE DE BACKUP DO FABRICANTE VERITAS TECHNOLOGY. Sessão Pública: 15/04/2024 às 09:00 horas. Início do prazo para envio da proposta eletrônica: 27/03/2024. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por intermédio do Sistema compras.gov.br.

continua

Prodesp